



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA,, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN,de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria Diger/CENSIPAM/SG-MD nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 19.234.161/0001-78, sediada na Rua João Batista 44-B, Sala A, Bairro Centro, CEP: 67.030-585, Ananindeua-Pará, neste ato representada pelo seu Procurador, Senhor MARCOS DAMASCENO, conforme Procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 60091.000151/2022-31, têm, entre si, acordado o presente TERMO ADITIVO, em observância às disposições no art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, Anexo IX, e Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
- 1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 30/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/07/2024 a 03/07/2025, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.1.2. Excluir os custos não renováveis, pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, passando o valor da contraprestação mensal dos serviços, referente à mão de obra, já repactuado, dos atuais R\$ 30.060,04 (trinta mil sessenta reais e quatro centavos), para o valor de R\$ 26.958,70 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 323.504,40 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), para 12 meses de prorrogação.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. O valor da contraprestação dos serviços é de R\$ 26.958,70 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 323.504,40 (trezentos e vinte e três mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

Grupo	Item	Descrição	Classificação Brasileira de Ocupações- CBO	Turno	Quantidade			Contrato nº 30/2023			Repactuação 20 Termo de Aposti nº 10/NUCONT		
					Horas	Postos	Profissional por Posto	Preço Unitário por Posto (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	Preço Anual Total (R\$)	Preço Unitário por Posto (R\$)	Preço Mensal Total (R\$)	
1	1	Bombeiro Civil (Brigadista)	5171-10	Diurno	12x36hs ininterruptas de segunda-feira a sábado	1	2	5.936,38	11.872,76	142.473,12	6.452,40	12.904,80	14
	2	Bombeiro Civil Líder	5171-10	Diurno	12x36hs ininterruptas de segunda-feira a sábado	1	2	7.951,74	15.903,48	190.841,76	8.577,62	17.155,24	20
TOTAL						2	4		27.776,24	333.314,88		30.060,04	30

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;

- b. Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
 - c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
 - d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
 - e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
 - f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
 - g. Natureza da Despesa: 33.90.37.07 - Serviços de Brigada de Incêndio;
 - h. Código do Sistema PTA/2024: 007/24 – Brigadista (CR/MN);
- Nota de Empenho: 2024NE000226, de 20/06/2024.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, no valor de R\$ 16.175,22 (dezesesseis mil cento e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
MARCOS DAMASCENO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente
ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES

Assinado Eletronicamente
MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DAMASCENO**, Usuário Externo, em 21/06/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein**, Diretor(a), em 24/06/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins**, Assessor(a), em 24/06/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 24/06/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7204950** e o código CRC **AF1D7E4F**.